



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 20/2021, Edital nº 002/2021 – Processo nº 10360/1/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA**, objetivando a execução descentralizada do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade denominado “Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, na modalidade abrigo institucional”.

Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração nº 20/2021
Edital nº 002/2021
Processo nº 10360/1/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, profissão advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8 -SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 261.170.218-79, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA**, com sede à Estrada do Rio Preto, 249 - Bairro Gaivota, Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.417/0001-05, representada, neste ato, por sua presidente Nadir Ferreira Alves, portador da cédula de identidade RG nº 13.156.583-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 051.035.648-66, doravante denominada simplesmente **OSC**, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula sexta, do **Termo de Colaboração nº 20/2021, Edital nº 002/2021 – Processo nº 10360/1/2021**, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA NONA” – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo I terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

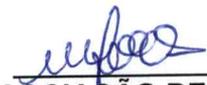
Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 29 de Dezembro de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL
Tiago Rodrigues Cervantes



**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A
MORADIA CLINICA DA ALMA**
Nadir Ferreira Alves

TESTEMUNHAS:



Hugo Di Lallo
RG nº 27.422.836-1

Silvana Rodrigues Costa
RG nº 15.793.133-X



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA
TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021 - EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº. 10360/1/2021

OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itanhaém, 29 de Dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA

Nome e cargo: Nadir Ferreira Alves – Presidente

E-mail institucional: associacaoclinicadaalma@yahoo.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

Nadir Ferreira Alves



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA
TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021 - EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº. 10360/1/2021

OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo.

Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246 – casa 65 - Vila São Paulo
Telefone	13 3421.1600
e-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal: 1344 / 1347
E-mail	gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br gomesjosue@uol.com.br

Itanhaém, 29 de Dezembro 2022.



Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município